



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 002/2017

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL DE ESTUDO
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RENASCENÇA DO PACTO NACIONAL PELA
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017**

Regulamenta o Processo Seletivo Interno de seleção de profissional efetivo do quadro próprio dos Professores da Educação Público Municipal de Renascença para atuar na função de Formador Local de Estudo na Rede Municipal de Ensino de Renascença do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa– PNAIC 2017.

A Secretaria Municipal de Educação de Renascença, torna público o processo seletivo interno destinado à seleção de profissional efetivo do quadro próprio dos Professores da Educação Público Municipal de Renascença para atuar na função de Formador Local de Estudo na Rede Municipal de Ensino de Renascença, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, regulamentada através da Portaria do MEC nº 826, de 07 de julho de 2017 e pela Portaria do MEC nº 851, de 13 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo seletivo interno abre inscrição para profissionais efetivos do quadro próprio dos Professores da Educação Pública Municipal de Renascença, que tenham interesse em atuar na função de Formador Local de Estudo na Rede Municipal de Ensino de Renascença do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017.

1.2. O processo seletivo interno será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, quando da adesão do Município ao referido Pacto.

2. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO FORMADOR LOCAL DE ESTUDOS DO PNAIC

2.1. O Formador Local de estudos deverá atender aos seguintes critérios:

I – Ser professor efetivo do quadro próprio dos Professores da Educação Pública Municipal de Renascença;

II – Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico de instituição pública que atenda a Pré-Escola, ou ser professor da educação infantil; e

III – Ter disponibilidade de horário para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores.

2.2. Na ausência de candidatos que atendam aos critérios previstos no subitem 2.1, será realizado a seleção dentre os candidatos que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - Ser professor efetivo do quadro próprio dos Professores da Educação Pública Municipal de Renascença;

II - Ter licenciatura; e

III – Possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

2.3. Os requisitos previstos no subitem 2.2 deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação Local do PNAIC.

2.4. Se o candidato à Formador Local receber, simultaneamente, bolsa de outros programas de formação do MEC, será considerado eliminado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL DE ESTUDOS DO PNAIC

3.1. São atribuições do Formador Local de Estudos do PNAIC:

I – Ministar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II – Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III – Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV – Avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V – Analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI – Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII – Apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII – Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX – Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X – Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

4. DO NÚMERO DE VAGAS PARA ATUAR COMO FORMADOR LOCAL DE ESTUDOS DO PNAIC

4.1. O número de Formadores Locais de estudos é determinado pelo MEC em sistema próprio (SIMEC), através do ambiente do Coordenador Local do PNAIC.

4.2. O número de Formadores Locais de estudos é definido pelo MEC em função do número de professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal pública, na proporção de 1 (um) Formador Local de estudos para cada 25 (vinte e cinco) professores e coordenadores pedagógicos.

4.3. Será selecionado, neste edital, **01 (um)** Formador Local de estudo, para a Pré – Escola, da Rede Municipal de Ensino.

5. DA REMUNERAÇÃO DO FORMADOR LOCAL DE ESTUDO DO PNAIC

5.1. Conforme estabelecido no art. 1º, da Portaria do MEC nº 851/2017, o valor da bolsa para o Formador Local de estudos será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas diretamente ao bolsista pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

5.3. A bolsa será paga mensalmente pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

5.4. O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local de estudos.

5.5. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Secretaria Municipal de Educação de, está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA FORMADOR LOCAL DE ESTUDOS DO PNAIC

6.1. Para atuar como Formador Local de Estudos **é necessário** preencher os requisitos básicos exigidos no **item 2** deste Edital e fazer inscrição no período estipulado.

6.2. As **inscrições ocorrerão nos dias 28 e 29 de agosto de 2017, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h**, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Costa e Silva, nº439, Bairro Cristo Rei – Renascença – Pr.

6.3. Documentos básicos obrigatórios:

6.3.1. Ficha de inscrição preenchida adequadamente.

6.3.2. Certificado ou declaração que comprove a participação de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou declaração que comprove ser coordenador pedagógico de instituição pública que atenda do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, devidamente assinada pela direção da instituição de ensino que atua ou declaração que comprove ser coordenador pedagógico de instituição pública que atenda a educação infantil devidamente assinada pela direção da instituição de ensino que atua, ou declaração que comprove ser professor da Pré-Escola, devidamente assinada pela direção da instituição de ensino que atua.

6.3.3. Declaração pessoal de que não pretende solicitar ou requerer licença ou afastamento do cargo, durante o ano de 2017 ou até o final da vigência do referido programa (Anexo III).

6.3.4. Declaração pessoal de não recebimento de bolsa de estudo de outros Programas Federais (Anexo IV).

6.3.5. Declaração de disponibilidade para exercer a função de Formador Local de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017 (Anexo V).

6.4. Documentos para fins de Classificação, conforme o anexo I deste Edital:

6.4.1. Cópia dos certificados de curso na orientação de grupos de formação de professores;

6.4.2. Cópia do diploma do Curso de Graduação em Licenciatura na área da educação, expedido por Instituição devidamente reconhecida.

6.4.3. Cópia do certificado de Curso de Pós-graduação em *Latu Sensu*, na área da educação.

6.4.4. Cópia dos certificados de Cursos de atualização específicos na área de alfabetização.

6.5. Os candidatos interessados deverão entregar, no ato da inscrição, a Ficha de Inscrição (Anexo II) deste Edital, devidamente preenchida e assinada, e os documentos exigidos no subitem 6.3. e no subitem 6.4. deste edital, que deverão ser entregues em **envelope lacrado e identificado com o nome do candidato na parte externa**, no período e horário indicados no subitem 6.2.

6.6. O não cumprimento do subitem 6.5., acarretará automática eliminação do candidato do Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.6. Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo interno ocorrerá através de uma única etapa de análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

8. CLASSIFICAÇÃO DO FORMADOR LOCAL DE ESTUDOS DO PNAIC

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, baseado na tabela de pontuação (Anexo I) deste Edital.

8.2. A classificação será obtida em ordem crescente de pontuação obtida.

8.3. Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

8.3.1. O candidato que obter maior pontuação na Categoria I da tabela de pontuação;

8.3.2. O candidato que obter maior pontuação na Categoria II da tabela de pontuação;

8.3.3. O candidato que possuir maior idade.

8.4. A classificação e o resultado final dos candidatos será afixada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no endereço citado no subitem 6.2. deste Edital, no dia **30 de agosto de 2017, a partir das 14:00 horas.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e das Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento

8.2. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

8.3. Não haverá recursos, nem complementação de documentos.

8.4. O presente Edital do processo seletivo interno terá vigência para os anos de 2017-2018, podendo ser prorrogado por até um ano.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, através da Assessoria Pedagógica e da Coordenação Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, à luz da legislação pertinente.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de publicação

Renascença, 22 de agosto de 2017.

Lívia Maria Buzzacaro Gutstein
Secretária Municipal de Educação

Rosana Salete Peter Paris
Coordenadora Local do PNAIC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 002/2017- PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE
FORMADOR LOCAL DE ESTUDO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RENASCENÇA
DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017**

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____
CPF: _____

DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
-----------	--------------------------	--------------------	------------------

CATEGORIA I: EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na rede municipal de ensino	10 anos	02 pontos por cada ano.	
Certificado de curso na orientação de grupos de formação de professores com carga horária igual ou superior a 160 horas.	02 títulos.	10 pontos por título.	
Certificado de curso na orientação de grupos de formação de professores com carga horária de 50 a 120 horas.	02 títulos	05 pontos por título.	

PONTUAÇÃO OBTIDA NA CATEGORIA I: _____

CATEGORIA II: FORMAÇÃO ACADEMICA			
Curso de Graduação em Licenciatura na área da educação	01 título.	20 pontos por título.	
Curso de Pós-graduação em <i>Latu Sensu</i> , na área da educação com no mínimo 360 horas.	02 títulos	10 pontos por título.	
Cursos de atualização específico na área de alfabetização.	02 títulos	05 pontos por título.	

PONTUAÇÃO OBTIDA NA CATEGORIA II: _____

PONTUAÇÃO FINAL: _____

ASSINATURA / CARIMBO DO AVALIADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 002/2017- PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A
FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RENASCENÇA DO PACTO NACIONAL
PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais:

Nome completo _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP _____ E-mail: _____

Telefone (Residencial / Celular): _____

Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____ RG: _____

2. Dados Profissionais:

2.1 Formação acadêmica

Graduação: _____

Instituição: _____

Pós-graduação: _____ Instituição: _____

Pós-graduação: _____ Instituição: _____

2.2 Formação complementar

Cursos na área da alfabetização: _____

Outros Cursos:

2.3 Experiência profissional

Instituição	Função	Ano/ Série	Tempo de Atuação (em anos)

2.4 Experiência na orientação de grupos de formação

Instituição	Curso/atividade realizada	Público alvo	Período de realização

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras, e estando ciente das normas e atribuições inerentes à função de Formador Local de Estudos do PNAIC, conforme informações contidas no Edital interno nº002/2017 desta Secretaria Municipal de Educação.

Renascença, ____ de _____ de 2017.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 002/2017- PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE
FORMADOR LOCAL DE ESTUDO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RENASCENÇA DO
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017**

ANEXO III – DECLARAÇÃO PESSOAL

Declaro para os devidos fins, que eu _____,
portador do CPF de Nº _____ não pretendo solicitar ou
requerer licença ou afastamento do cargo durante o ano de 2017 ou até o final da vigência do
referido programa

Renascença, ____ de _____ de 2017.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 002/2017- PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE
FORMADOR LOCAL DE ESTUDO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RENASCENÇA
DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Declaro para os devidos fins, que eu _____,
portador do CPF de Nº _____ atualmente não recebo
quaisquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao
Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Renascença, ____ de _____ de 2017.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 002/2017- PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE
FORMADOR LOCAL DE ESTUDO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RENASCENÇA DO
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, que eu _____,
portador do CPF de Nº _____ tenho disponibilidade para
exercer a função de Formador Local de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade
Certa – PNAIC 2017, realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da
responsabilidade administrativa do ora declarado.

Renascença, ____ de _____ de 2017.

Assinatura